

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59.225-000 CNPJ: 08.158.800/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MOISES FERREIRA MENDES – ME						
<b>CNPJ:</b> 28.348.899/0001-57						
<b>ENDEREÇO:</b> SÍTIO FERNANDO, 20, ZONA RURAL, PASSA E FICA-RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> Moises Ferreira Mendes						
<b>E-MAIL:</b> moisesferreiramendes@outlook.com					<b>TEL.:</b> (84) 98716-0726	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acido muriático litro.	LITRO	1000	LIMPA FACIL	2,50	2.500,00
2	Água sanitária, 1 litro, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. O produto deve conter registro na ANVISA, referência Tubarão, Igual, Dragão ou qualidade Superior.	LITRO	10000	IND MARILUX	1,04	10.400,00
3	Álcool a 90% frascos de um litro.	LITRO	2000	SANTA CRUZ	5,79	11.580,00
4	Alcool Gel - Gel Antisséptico c/ válvula frasco com 400g.	UNIDADE	500	IND MARILUX	3,99	1.995,00
10	Cera de consistência líquida 750ml; auto brilho; incolor; para pisos; especial de alto teor acrílico, com carnaúba, emulsão de polietileno, dispersante acrílico, metalizada, plastificante, conservante formol, água. Referência Inglesa Bryo ou qualidade superior.	UNIDADE	6000	IND MARILUX	2,40	14.400,00
11	Cera de uso Automotivo, em pasta, embalagem lata de 250g. Referência Carnu, Granprix ou qualidade superior.	UNIDADE	50	PROALTO	10,80	540,00
17	Creme Dental Infantil - Gel, Infantil Com Baixa Abrasividade, 50gr, Tutti-Frutti, Flúor, Lauril Sulfato De Sódio, Sacarina, Água Referência Bitufo, Colgate, Tandy.	UNIDADE	500	CONDOR	3,47	1.735,00
29	Limpa vidros 500ml, com pulverizador com gatilho referência Cif, Praticte, Veja Vidrex, Brilux ou qualidade superior.	UNIDADE	400	IND MARILUX	3,49	1.396,00
31	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 30 litros.	UNIDADE	100	ECOBBLACK	37,63	3.763,00
32	Lustra móveis 100g, para polimento de madeira e moveis em geral; a base de emulsão de ceras, silicone, surfactante etc. referência Brilhol, Bravo, Poliflor ou qualidade superior.	UNIDADE	500	PEROBA	3,97	1.985,00
42	Papel higiênico branco, neutro folha picotado, grofado, macio, 100% absorvente, pacto. Com 04 unidades.	PACOTE	4000	PAPEL NYLLE	1,47	5.880,00
47	Polidor de alumínio, frasco com 1000 ml.	UNIDADE	500	IND MARILUX	1,97	985,00
49	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Médio.	PACOTE	200	TOTALPLASTICO	1,25	250,00
50	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Grande.	PACOTE	200	TOTALPLASTICO	1,80	360,00
53	Sabão em pó, primeira linha, para limpeza pesada, lavagem de roupas cx c/ 500g, Referência ACE naturais, ALA, Brilhante, Invicto ou qualidade superior.	PACOTE	3000	IND MARILUX	1,18	3.540,00
63	Tapetes antiderrapante para portas 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	PRATIK	15,23	1.523,00
						<b>62.832,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 12 de Abril de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Moises Ferreira Mendes - ME

**MOISES FERREIRA MENDES**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**EAC0931F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>